

**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**Companhia de Limpeza de Niterói**

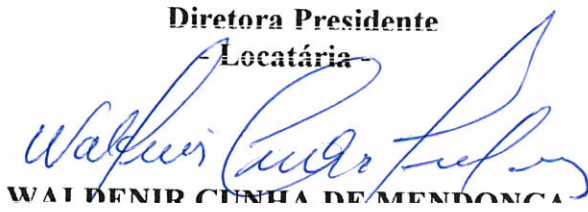
*PUCS*  
*15/05*

**TERMO ADITIVO N.º 04/00 AO  
CONTRATO DE N.º 013/98,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
DE NITERÓI - CLIN E O SR.  
WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA,  
NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o n.º 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n.º 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 845176, IFP e do CPF/MF n.º 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo n.º 520/0586/00, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2000, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.ª Diretora Presidente às fls. 15 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 2661.0307021.2001, Elemento de Despesa n.º 3120.00 e Código Orçamentário n.º 4.1.1.06.003; as despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.º 01/98, 02/99 e 03/99, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de março de 2000.



**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**  
Diretora Presidente  
- Locatária -



**WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**